Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00005202604070001 84

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Data
09/04/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Ipaporanga/CE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem promovendo ações contínuas voltadas ao aperfeiçoamento da infraestrutura viária municipal, especialmente no que se refere às vias que interligam as regiões rurais entre si e destas com a sede do Município. Nesse contexto, insere-se a necessidade de execução de obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, como medida estratégica de fortalecimento da mobilidade urbana e rural.

As vias da referida localidade exercem papel relevante na circulação de pessoas, no escoamento de atividades econômicas locais e no acesso da população a serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento de saúde e demais políticas públicas de caráter continuado. A melhoria da infraestrutura viária contribui para a ampliação da segurança dos usuários, para a redução de custos operacionais com transporte e para a elevação do padrão de trafegabilidade ao longo de todo o ano, inclusive em períodos de maior intensidade pluviométrica.

A pavimentação em pedra tosca apresenta-se como solução técnica adequada às características da região, amplamente adotada em municípios de porte e perfil semelhantes, por aliar durabilidade, eficiência funcional e compatibilidade econômica, atendendo às necessidades de circulação local e ao uso predominante das vias. A intervenção permitirá a qualificação do sistema viário, reduzindo a incidência de poeira e lama, promovendo maior conforto e segurança para pedestres e condutores, e assegurando melhores condições de acesso entre as comunidades rurais e a sede municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 1/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

Importante mencionar que tal objeto já fora planejado anteriormente em processo administrativo nº 00005202512300000126, sendo anulado por divergências do item da planilha orçamentária, sendo detectada posteriormente, o que forçou a retificação para o fiel cumprimento do objeto.

Dito isto, a ausência intervenção limita o pleno aproveitamento da malha viária existente, podendo impactar negativamente a eficiência dos serviços públicos, a integração territorial e o alcance das metas institucionais relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável. Assim, a contratação dos serviços de pavimentação configura-se como medida necessária para potencializar os investimentos públicos já realizados, garantir a continuidade das políticas de mobilidade e fortalecer o interesse coletivo.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria da qualidade de vida da população, a valorização das áreas atendidas, o estímulo ao desenvolvimento local e a consolidação de uma infraestrutura viária mais segura e eficiente, em consonância com os princípios da e□ciência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a presente contratação revela-se imprescindível para o atendimento das necessidades identificadas, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e às diretrizes de desenvolvimento sustentável.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infra Estrutura	Victor Felício de Sá

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, surge como uma necessidade essencial para o município, visando a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária. Com base nas especificações técnicas constantes no Projeto Básico e nos termos do MAPP nº 3129, o foco é remediar as irregularidades e desníveis que atualmente prejudicam o deslocamento da população, especialmente durante o período chuvoso, comprometendo o acesso de moradores, transporte escolar e serviços essenciais. Tal intervenção não apenas integra a localidade ao sistema viário municipal, mas também valoriza imóveis, promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para esta execução exigem que o serviço de pavimentação em pedra tosca atenda aos critérios técnicos de durabilidade e resistência, considerando o contexto urbano e rural da área de intervenção. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esses padrões são

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 2/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

justificados pela necessidade de assegurar que a obra contribua efetivamente para a melhoria da mobilidade, redução de poeira e lama, além de atender aos anseios de segurança para pedestres e condutores. Tais requisitos devem ser mensuráveis e verificáveis através de inspeções e controle de qualidade, sem detalhar prazos específicos de execução, mas garantindo a entrega eficiente do serviço.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela especificidade técnica da obra requerida, para a qual não há itens compatíveis disponíveis no catálogo atual. Ademais, a vedação à indicação de marcas ou modelos é respeitada, a não ser que justificativas técnicas sólidas e transparentes apontem a necessidade de características essenciais específicas para o adequado atendimento da demanda.

Considerando que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme estipulado no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, a contratação se alinha com o guia de contratações sustentáveis. Esta obra de pavimentação adotará práticas sustentáveis compatíveis, como o uso de materiais locais e técnicas que reduzam a geração de resíduos durante a execução, respeitando integralmente as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos estabelecidos orientarão o levantamento de mercado, baseando-se na capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade detalhados no presente documento. Apesar da necessária adequação às especificidades da demanda, devem-se considerar possibilidades de flexibilização dos requisitos, desde que tal ação não comprometa a qualidade e a eficácia da entrega. Assim, os requisitos definidos são cuidadosamente fundamentados nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base técnica para a consecução do levantamento de mercado, direcionando a escolha da solução mais vantajosa, conforme estipulado no art. 18 da mesma lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, conforme especificações técnicas no Projeto Básico e nos termos do MAPP nº 3129. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se que este se refere à execução de obra, conforme as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Isso é indicado pela expressão 'execução de obra de pavimentação em pedra tosca'.

No que se refere à pesquisa de mercado e à estimativa de custos, os preços de referência foram obtidos por meio da Tabela Oficial de Preços Unitários da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE, versão 028, sem desoneração, instrumento amplamente utilizado pela Administração Pública e destinado à padronização, atualização e uniformização dos valores de serviços de engenharia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 3/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

e construção civil, garantindo compatibilidade com as práticas correntes e com a realidade regional. Tal metodologia confere maior confiabilidade, transparência e segurança técnica à estimativa, dispensando consultas diretas a fornecedores, sem prejuízo da aderência aos preços praticados no mercado.

De forma complementar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como informações disponíveis em bases oficiais, a exemplo do Painel de Preços e do sistema Comprasnet, com o objetivo de verificar modelos de execução, soluções técnicas adotadas e práticas consolidadas para obras de pavimentação, inclusive no que se refere a aspectos de sustentabilidade, durabilidade e racionalização de custos.

A análise comparativa das alternativas consideradas abrangeu critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, sem direcionamento ou juízo prévio sobre eventuais fornecedores. Avaliaram-se, entre outras possibilidades, a execução direta pela Administração, a contratação por meio de empreiteira especializada e demais formas admitidas pela legislação vigente.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a terceirização da execução da obra por meio de empreiteira especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, em razão de sua viabilidade operacional, eficiência na execução, economicidade, ampla disponibilidade no mercado e alinhamento aos resultados pretendidos pela Administração, além de compatibilidade com os parâmetros de preços adotados com base na tabela oficial de referência.

Recomenda-se, portanto, a adoção da contratação indireta por empreitada, por se mostrar a solução mais eficiente e aderente ao interesse público, assegurando competitividade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos, sem antecipação da modalidade licitatória a ser definida em etapa posterior do processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE. Este projeto visa melhorar as condições de trafegabilidade e segurança viária, proporcionando uma infraestrutura viária mais segura e durável para os habitantes da região. A intervenção contará com a execução de todas as etapas necessárias para a pavimentação, incluindo a preparação do terreno, instalação da base com pedras toscas e acabamento adequado para garantir a durabilidade e funcionalidade das vias.

A escolha pela pavimentação em pedra tosca é fundamentada nas características urbanas e rurais do entorno, sendo uma solução amplamente utilizada em contextos semelhantes e reconhecida por sua alta resistência e economicidade. Além disso, a técnica contribui para a redução da poeira e melhora das condições sanitárias, fatores que são considerados no levantamento de mercado como benéficos para a comunidade local.

Para assegurar a qualidade da execução, a empresa contratada deve atender a requisitos técnicos específicos, apresentando comprovada experiência em obras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 4/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

similares e capacidade técnica adequada, conforme identificado no levantamento de mercado. Esses elementos são fundamentais para garantir que o investimento público resulte nas melhorias almejadas, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência e interesse público.

Em conclusão, a solução proposta atende plenamente à necessidade de infraestrutura viária da localidade de Alto dos Prazeres, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento e integração urbana. Essa contratação promoverá, de forma sustentável e econômica, a melhoria das condições viárias, segurança para os transeuntes e valorização do espaço urbano, garantindo o atendimento ao interesse público e o cumprimento dos objetivos técnicos e operacionais estabelecidos no processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis de pavimentação poliedrica	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Obras civis de pavimentação poliedrica	1,000	Serviço	1.022.081,02	1.022.081,02

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.022.081,02 (um milhão e vinte e dois mil e oitenta e um reais e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto da contratação é essencial, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade conforme o art. 11. O ETP deve obrigatoriamente realizar esta análise para verificar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível. Neste caso, o objeto da contratação para pavimentação em pedra tosca foi avaliado à luz da eficiência e economicidade, e concluiu-se que é possível realizar o parcelamento considerando a solução como um todo.

A análise de possibilidade de parcelamento indicou que o objeto pode ser dividido em itens ou lotes. A pesquisa de mercado revelou a existência de fornecedores especializados para diferentes partes do projeto, o que facilita a competitividade e permite requisitos de habilitação proporcionais às capacidades específicas de cada lote. Além disso, a fragmentação pode favorecer o mercado local e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 5/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

melhorar aspectos logísticos, atendendo às demandas setoriais e revisões técnicas sustentadas pelas consultas realizadas.

Comparando com a execução integral, mesmo que o parcelamento seja viável, a execução integral pode oferecer vantagens maiores. Segundo o art. 40, §3º, a opção por uma execução consolidada pode garantir economia de escala, uma gestão contratual eficiente, e assegurar a funcionalidade de um sistema único. Isto reduz os riscos à integridade técnica e centraliza a responsabilidade, favorecendo uma execução mais robusta e integrada de acordo com o art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização foram considerados. Uma execução consolidada simplifica a gestão e mantém clara a responsabilidade técnica. Embora o parcelamento permita um acompanhamento mais meticuloso das partes descentralizadas, pode aumentar a complexidade administrativa, exigindo maior estrutura para fiscalização, enquanto a consolidação maximiza a eficiência institucional, de acordo com o princípio da eficiência do art. 5º.

Assim, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta escolha alinha-se aos resultados pretendidos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegurando economicidade e competitividade, como disposto nos arts. 5º e 11. A execução integral respeita os critérios do art. 40, proporcionando um processo de contratação mais estruturado e vantajoso para o cumprimento dos objetivos administrativos e operacionais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa para execução da obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Esta ausência no PCA se justifica por tratar-se de uma demanda imprevista, motivada pela necessidade urgente de melhoria nas condições de trafegabilidade e segurança viária da região, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Assim, embora a contratação não conste do PCA vigente, foram adotadas medidas corretivas, tais como o compromisso de inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, bem como a aplicação de gestão de riscos, conforme estabelecem os princípios de transparência e eficiência dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Essa abordagem, mesmo com a ausência no PCA, é estruturada de modo a contribuir para o atendimento eficaz dos objetivos de eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º), além de assegurar a competitividade e os resultados vantajosos desejados (art. 11). O planejamento e execução da obra, alinhados aos outros planos institucionais como o Plano Diretor de Logística Sustentável e o Planejamento Estratégico da Prefeitura, reforçam a coerência e a otimização orçamentária, confirmando a adequação da contratação aos 'Resultados Pretendidos'.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 6/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa diretamente melhorias expressivas nas condições de trafegabilidade e segurança viária na localidade de Alto dos Prazeres, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os principais resultados esperados incluem a promoção da mobilidade urbana segura e eficiente, através da pavimentação em pedra tosca, técnica reconhecida por sua durabilidade e econocidade, perfeitamente adequadas às características locais. Esta solução irá minimizar o comprometimento atual na mobilidade, especialmente em períodos chuvosos, otimizando o deslocamento de pessoas e veículos, incentivando também a utilização racional dos recursos financeiros do município, conforme disposto nos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX da Lei n° 14.133/2021.

A redução de danos aos veículos e o aumento da segurança dos pedestres resultarão em economia significativa com reparos e manutenção, potencialmente reduzindo os custos operacionais municipais, ressaltando o compromisso com a eficiência e a economicidade. A contratação permitirá ainda fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local, valorizando imóveis e facilitando o acesso a serviços essenciais, em sintonia com o interesse público delineado no art. 11 da referida Lei, oferecendo resultados mensuráveis e sustentáveis ao considerar a solução como um todo.

O aproveitamento dos recursos humanos será aprimorado através de capacitações direcionadas para a gestão e acompanhamento da execução das obras, favorecendo a racionalização das tarefas e maior especialização da mão de obra envolvida. Concomitantemente, o uso eficiente dos materiais será garantido, reduzindo desperdícios por meio de planeamento cuidadoso e logística eficiente, resultando em economia de escala e redução de custos unitários, tal como a pesquisa de mercado sugere.

Além disso, embora a natureza exploratória do projeto impeça precisões absolutas em quantificações iniciais, a implementação de mecanismos de acompanhamento e medição de resultados permitirá uma análise contínua dos ganhos de eficiência, destacando percentuais de economia ou diminuição de horas de trabalho empregadas, elemento essencial para justificar o uso de recursos públicos e fortalecer a eficiência dos processos administrativos.

Assim, a contratação proposta não somente se alinha aos objetivos institucionais e estratégicos do município de Ipaporanga, mas também materializa, de forma inequívoca, os ideais de eficiência e planejamento preconizados pelo art. 11 da Lei n° 14.133/2021, colaborando para um ambiente de desenvolvimento sustentável e responsável com a otimização dos recursos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1°, inciso X,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 7/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos em que o objeto seja simples e dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca para a localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, requer uma análise cuidadosa entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a realização de uma licitação específica. Esta análise está fundamentada nos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, ressaltando a eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 18, §1º.

Considerando a natureza da obra e a descrição da necessidade da contratação, o projeto exige uma solução específica e pontual, sem previsões para repetições frequentes ou entregas parceladas. Essas características indicam que uma licitação específica ou contratação direta poderia atender mais adequadamente ao interesse público, garantindo uma execução eficiente e precisa, alinhando-se aos requisitos já definidos e evitando a incerteza de demandas.

Do ponto de vista econômico, a contratação tradicional individualizada permite otimização das demandas, mesmo que o SRP proporcione economia de escala. A obra singular de pavimentação, conforme estimado, alinha-se melhor a um planejamento que assegure controle direto sobre o processo e resultados precisos quanto à execução

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 8/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

e custos, sem envolver os esforços administrativos continuados do SRP, os quais seriam mais justificados em demandas contínuas e com necessidade de maior flexibilidade.

Juridicamente, a segurança proporcionada pela licitação específica para a obra em questão reflete-se em maior clareza quanto às condições de execução e obrigações contratuais envolvidas, uma vez que o município de Ipaporanga necessita tratar de demandas conhecidas e definidas, sem o amparo de um Plano de Contratação Anual (PCA) formalizado, que justificasse o planejamento através do SRP.

Assim, a recomendação é que a contratação seja realizada por meio de licitação específica, considerando sua adequação otimizada para alcançar os resultados pretendidos, o que assegura maior eficiência, agilidade, competitividade e alinhamento com o interesse público, conforme prescrito pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação prevista para a execução de obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, é analisada de acordo com os dispositivos legais estabelecidos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista a descrição da necessidade da contratação e as características técnicas, operacionais e administrativas da demanda, a análise visa determinar se a participação de consórcios atende aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público, essenciais para a execução dessa obra. Conforme o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, a natureza do objeto da contratação, caracterizada por necessidades específicas de execução técnica e durabilidade, pode, em tese, ser atendida por empresas atuando em consórcio, dada a possibilidade de somatório de capacidades técnicas e financeiras. Contudo, devemos ponderar se a simplificação na gestão e fiscalização, viável por meio de um fornecedor único, proporciona maior eficiência e celeridade, considerando o contexto operacional e administrativo da Prefeitura de Ipaporanga. A participação dos consórcios implica requisitos adicionais como compromisso de constituição, escolha da liderança e responsabilidade solidária, que podem aumentar a complexidade das fases administrativas da licitação, embora tragam vantagens de capacidade financeira, destacadamente evidentes pelo acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, o que não se aplica a microempresas. Portanto, a decisão de vedar ou admitir consórcios deve assegurar competitividade e isonomia, evitando a complexificação excessiva na execução e garantindo que a contratação seja alinhada aos resultados pretendidos, conforme observado no interesse público e na segurança jurídica. Conclui-se que, analisando a especificidade do objeto, a vedação da participação de consórcios se apresenta como a alternativa mais **adequada** para garantir a eficiência, a economicidade e a correta execução contratual, respeitando os princípios de planejamento e de economia de escala mencionados no art. 18, §1º, inciso I, tendo em vista a gestão mais simples e direta de um único contratante, em sintonia com os objetivos estratégicos do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 9/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

Município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a contratação para pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, seja realizada de forma eficiente e econômica, evitando redundâncias e assegurando o alinhamento com outros esforços administrativos. Essa revisão permite integrar o planejamento de maneira coerente e responsável, maximizando recursos, prevenindo desperdícios e sincronizando atividades necessárias, conforme estabelecido no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, considerar contratos que compartilhem similaridade ou interdependência com o objeto da contratação atual ajuda a Administração a atingir seus objetivos de maneira coordenada e a otimizar a aplicação dos princípios de eficiência e economicidade, como previsto no art. 5º da referida lei.

Em nossa revisão, buscamos identificar contratações já efetivadas, em execução ou planejadas que se alinhem com as especificações e necessidades técnicas da pavimentação proposta. Não foram encontradas contratações passadas que diretamente se correlacionem em termos técnicos ou logísticos de maneira a impactar este projeto. Além disso, não há registros de contratos em andamento que requeiram substituição ou ajuste específico para acomodar as atividades desta obra. No entanto, é importante manter vigilância sobre possíveis dependências, como infraestrutura de suporte ou coordenação com serviços de utilidade pública, que, se existentes, deveriam ser tratados antes da implantação da obra, para garantir que a execução ocorra sem contratempos.

Concluiu-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que demandem ajustes nos quantitativos, especificações técnicas ou metodologia de contratação para a execução da obra de pavimentação planejada. Este aspecto simplifica o planejamento e execução, permitindo que o processo siga diretamente para a etapa de elaboração de termos de referência, termos estes que detalharão prazos e requisitos sem a necessidade de integrar ou harmonizar com outras atividades administrativas em curso, conforme o disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, prosseguir com as providências listadas na seção 'Providências a Serem Adotadas' será eficaz e oportuno sem a necessidade de adaptações adicionais nesta fase.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para a execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, município de Ipaporanga/CE, estão relacionados principalmente à geração de resíduos e ao uso

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 10/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

intensivo de recursos naturais. Considerando o ciclo de vida do projeto, é esperado que a geração de resíduos seja significativa durante a fase de construção, bem como o consumo de energia e de agregados naturais. A previsão desses impactos e a antecipação das medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar a sustentabilidade do projeto, conforme orienta o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Com base no levantamento de mercado realizado, identificaram-se tecnologias e práticas mais sustentáveis a serem implementadas, garantindo o cumprimento de objetivos do processo licitatório, como eficiência e sustentabilidade, preconizados no art. 5º da mesma lei.

Para mitigar os impactos técnicos, o uso de materiais locais e a maximização da reciclagem de sobras de materiais durante a execução da obra são propostas, reduzindo assim o transporte e, consequentemente, as emissões de gases. Adicionalmente, a inclusão de processos de logística reversa é essencial, particularmente para reciclagem de embalagens de insumos, promovendo a economia circular. O emprego de soluções alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como o uso de agregados reciclados e o planejamento de eficiência energética, são indispensáveis e contribuem para o planejamento sustentável descrito no art. 12.

Outras medidas, como a previsão do uso de equipamentos com selo Procel A durante a obra, são estrategicamente importantes para reduzir o consumo energético. Além disso, a administração deverá conduzir esforços para garantir a manutenção dessas práticas ao longo do desenvolvimento do projeto, atendendo à necessidade de assegurar a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, sem criar barreiras indevidas à competitividade (art. 11). Tais medidas são **essenciais** não apenas para a redução efetiva dos impactos ambientais, mas também para garantir que o projeto alcançará os resultados pretendidos de forma eficiente e sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise ampla realizada neste Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no Município de Ipaporanga/CE, demonstra a viabilidade, vantagem e adequação para atender à necessidade pública identificada. Fundamentado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento consolida as avaliações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do ETP.

Considerando os dados resultantes da pesquisa de mercado, verifica-se que a solução proposta atende aos requisitos de economicidade e eficiência conforme o art. 5º da referida Lei, adequando-se perfeitamente ao interesse público. A pavimentação em pedra tosca foi identificada como uma solução tecnicamente adequada e de elevada durabilidade, promove significativa melhoria na mobilidade, tranqüilidade e segurança viária para a localidade, especialmente no período chuvoso, conforme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 11/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/416525268/auth/

espécies de soluções reconhecidas no levantamento mercadológico realizado.

A estimativa das quantidades a serem contratadas e o valor estimado para a contratação, totalizando R$ 1.022.081,02, estão de acordo com práticas de mercado e as previsões orçamentárias preexistentes, constando de pesquisas que buscaram garantir o alinhamento com os custos vigentes e o estabelecido economicamente. Além disso, este ETP salienta a ausência de um Plano de Contratação Anual, o que deve ser considerado como um ponto de atenção futura para o melhor alinhamento estratégico das contratações públicas do município, conforme orientações do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Ao observar os resultados pretendidos e as condições legais estabelecidas, é favorável a recomendação para a realização da contratação, com a efetividade deste ETP servindo de base para a autoridade competente na formulação do Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII. A decisão é ainda reforçada pelo art. 11, que motiva um direcionamento que visa garantir a busca pela contratação mais vantajosa, evitando práticas antieconômicas e reforçando o planejamento estratégico da Administração Pública. Não obstante, este processo deve atentar-se para a constante revisão e análise dos riscos potenciais não mapeados, propondo ações corretivas quando necessárias, sempre com vistas a maximizar os benefícios advindos dessa contratação para a coletividade local.

Ipaporanga / CE, 9 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 12/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE OBRAS
Processo administrativo Nº 00005.20260407/0001-84

Objeto da Contratação

Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no município de Ipaporanga/CE, visando melhorar as condições de tráfego e segurança viária para veículos e pedestres, em convênio com a Secretaria de Obras do Estado do Ceará através do MAPP 3129.

Introdução

Este Mapa de Gerenciamento de Risco de Obras é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo é identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes à contratação e execução da obra de pavimentação em pedra tosca no Município de Ipaporanga/CE, garantindo a consecução dos objetivos do projeto com eficiência, economicidade e qualidade.

Metodologia

A metodologia adotada para a elaboração deste mapa de riscos baseia-se nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de gestão de riscos em projetos de engenharia. As etapas compreendem:

1. **Identificação de Riscos:** Levantamento dos eventos incertos que podem afetar os objetivos do projeto, tanto positiva quanto negativamente.
2. **Análise de Riscos:** Avaliação da probabilidade de ocorrência de cada risco e do impacto caso ocorra.
3. **Avaliação de Riscos:** Priorização dos riscos com base na sua probabilidade e impacto.
4. **Tratamento de Riscos:** Definição de ações para mitigar, transferir, aceitar ou evitar os riscos.
5. **Monitoramento e Controle:** Acompanhamento contínuo dos riscos e das ações de tratamento, com revisões periódicas

Identificação e Análise de Riscos

A identificação e análise dos riscos foram realizadas com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação (Processo Administrativo Nº 0000520260407000184) e na experiência em projetos de infraestrutura viária. Cada risco foi avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 13/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

e ao impacto potencial nos objetivos do projeto (prazo, custo, qualidade e escopo).

Riscos relacionados à Demanda e Planejamento

6 **Risco de não atendimento da demanda:**

- **Descrição:** A falta de pavimentação adequada na localidade de Alto dos Prazeres compromete a trafegabilidade e a segurança, especialmente em períodos de chuvas intensas, agravando as condições precárias das vias. A não realização da obra pode provocar interrupções nos serviços de transporte e limitar o acesso de veículos de emergência.
- **Impacto:** Danos e prejuízos aos usuários de veículos e pedestres, interrupções em serviços essenciais e impacto negativo na imagem da Administração.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** O projeto visa melhorar a infraestrutura viária e reduzir a poeira e lama, aumentar a mobilidade urbana e a segurança viária, além de promover a integração entre comunidades. O planejamento da execução deve garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho para soluções duradouras.

7 **Risco de falha no cumprimento de metas:**

- **Descrição:** A não conclusão da obra ou a entrega fora do prazo pode impedir o cumprimento das metas de mobilidade urbana e desenvolvimento local.
- **Impacto:** Violação de direitos, falha no cumprimento de obrigações constitucionais e programáticas, e impacto negativo na imagem da Administração.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Acompanhamento rigoroso do cronograma físico-financeiro e aplicação de sanções contratuais em caso de atrasos.

8 **Risco de não alinhamento com o PCA:**

- **Descrição:** A contratação não foi identificada no Plano de Contratações Anual (PCA), o que pode gerar riscos de atrasos ou problemas na execução.
- **Impacto:** Dificuldade na gestão orçamentária, falta de priorização e problemas na execução e fiscalização do contrato.
- **Probabilidade:** Baixa (já justificado no ETP)
- **Mitigação:** Inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, adoção de uma gestão de riscos eficaz e comunicação transparente com os órgãos de controle.

Riscos relacionados à Execução da Obra

9 **Risco de atraso na execução:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 14/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

- **Descrição:** Problemas na gestão do contrato, falhas da empresa contratada, condições climáticas adversas ou problemas com fornecedores podem gerar atrasos na entrega.
- **Impacto:** Aumento de custos indiretos, insatisfação da população e comprometimento do início do fluxo de tráfego local.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Elaboração de cronograma detalhado, fiscalização contínua da obra por equipe técnica qualificada e acompanhamento das condições climáticas.

10 Risco de estouro de orçamento:

- **Descrição:** Aumento inesperado de custos de materiais, mão de obra ou serviços adicionais não previstos. A estimativa de valor da contratação é de R$ 1.022.081,02.
- **Impacto:** Necessidade de suplementação orçamentária, paralisação da obra, e impacto na disponibilidade de recursos para outras áreas.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Elaboração de orçamento detalhado com base na planilha de preços oficial da SEINFRA do Ceará (versão 028) e previsão de contingência orçamentária.

11 Risco de qualidade da obra:

- **Descrição:** Falhas na execução ou uso de materiais inadequados podem comprometer a qualidade e a durabilidade da pavimentação. O planejamento deve garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.
- **Impacto:** Necessidade de retrabalho, custos adicionais e comprometimento da durabilidade da estrutura.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Exigência de qualificação técnica da empresa e sua equipe, fiscalização rigorosa da qualidade dos materiais e serviços e aplicação de normas técnicas. A solução em pedra tosca é escolhida por sua durabilidade.

12 Risco de problemas com licenciamento e regularização:

- **Descrição:** Dificuldades na obtenção de licenças ambientais, alvarás de construção ou outras regularizações podem atrasar ou inviabilizar a obra.
- **Impacto:** Atrasos na obra, multas e paralisação.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Mitigação:** Levantamento prévio de todas as licenças e alvarás necessários e acompanhamento proativo dos processos de licenciamento junto aos órgãos competentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 15/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

13 Risco de acidentes de trabalho:

- **Descrição:** A natureza da obra de engenharia envolve riscos de acidentes para os trabalhadores, exigindo rigoroso controle de segurança.
- **Impacto:** Lesões ou óbitos, paralisação da obra, multas e processos judiciais.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Exigência de cumprimento das normas de segurança, fiscalização das condições de segurança no canteiro de obras, treinamentos e fornecimento de EPIs.

Riscos relacionados à Gestão e Fiscalização

14 Risco de fiscalização inadequada:

- **Descrição:** A falta de fiscalização efetiva pode resultar em desvios de qualidade, atrasos ou irregularidades na execução. A contratação inclui acompanhamento técnico para assegurar que a obra atenda aos padrões exigidos.
- **Impacto:** Comprometimento da qualidade, atrasos e custos adicionais.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Mitigação:** Designação de equipe de fiscalização qualificada, capacitação contínua e estabelecimento de rotinas de fiscalização.

15 Risco de problemas contratuais:

- **Descrição:** Descumprimento de cláusulas contratuais, disputas ou litígios podem impactar o andamento da obra.
- **Impacto:** Atrasos, paralisação da obra e custos adicionais.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Mitigação:** Elaboração de contrato claro e completo, acompanhamento rigoroso do cumprimento das cláusulas e aplicação de sanções contratuais.

16 Risco de corrupção ou fraude:

- **Descrição:** Possibilidade de atos ilícitos que comprometam a integridade do processo de contratação e execução da obra.
- **Impacto:** Desvio de recursos públicos, comprometimento da qualidade da obra e impacto negativo na imagem da Administração.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Mitigação:** Implementação de mecanismos de controle interno e auditoria,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 16/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

promoção da transparência e denúncia de irregularidades.

Riscos Externos

17 Risco de eventos naturais:

- **Descrição:** Desastres naturais, como chuvas intensas, podem danificar a obra ou atrasar sua execução. A situação atual das vias na localidade de Alto dos Prazeres piora em períodos chuvosos, com a formação de lama.
- **Impacto:** Danos à estrutura, atrasos e custos adicionais com reparos.
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Previsão de medidas de proteção contra eventos naturais no projeto, contratação de seguro e elaboração de planos de contingência.

18 Risco de instabilidade econômica:

- **Descrição:** Variações na economia (inflação, desvalorização da moeda) podem impactar os custos da obra e a disponibilidade de recursos.
- **Impacto:** Aumento de custos, necessidade de reajustes contratuais e paralisação da obra.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Mitigação:** Previsão de cláusulas de reajuste de preços no contrato e acompanhamento dos indicadores econômicos.

Tabela de Plano de Tratamento de Riscos

Risco	Ação de Tratamento	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso	Plano de Contingência
1. Não atendimento da demanda	Melhoria da infraestrutura viária e redução de poeira e lama.	Secretaria de Infraestrutura	Contínuo	Redução do desgaste dos veículos e melhoria da mobilidade urbana.	O não atendimento pode provocar interrupções nos serviços de transporte público e de cargas.
2. Falha no	Acompanhament	Fiscal de	Contínuo	Conclusão	Acionamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 17/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

Risco	Ação de Tratamento	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso	Plano de Contingência
cumprimento de metas	O rigoroso do cronograma físico-financeiro; aplicação de sanções contratuais em caso de atrasos injustificados.	Contrato, Gestor do Contrato		Da obra dentro do prazo.	garantias contratuais; contratação emergencial de serviços complementares.
3. Não alinhamento com o PCA	Inclusão da demanda na próxima revisão do PCA.	Comissão de Planejamento	Próxima revisão do PCA	Adequação às metas e transparência no planejamento.	Gestão de riscos adequada para mitigar os impactos da ausência no PCA.
4. Atraso na execução	Elaboração de cronograma detalhado; fiscalização contínua da obra.	Fiscal de Contrato	Contínuo	Entrega da obra no prazo estipulado.	Previsão de cláusulas contratuais de desempenho e penalidades.
5. Estouro de orçamento	Elaboração de orçamento detalhado com base em preços pré-estabelecidos mediante planilhas regulamentadas da SEINFRA	Comissão de Planejamento	Fase de planejamento e execução	Respeito ao valor estimado da contratação de R$ 1.022.081,02.	Necessidade de suplementação orçamentária ou paralisação da obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 18/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

Risco	Ação de Tratamento	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso	Plano de Contingência
	(versão 028).				
6. Qualidade da obra	Exigência de qualificação técnica da empresa; fiscalização rigorosa da Qualidade dos materiais; realização de testes e ensaios.	Fiscal de Contrato	Contínuo	A obra atende aos padrões de qualidade exigidos.	Necessidade de retrabalho ou custos adicionais.
7. Problemas com licenciamento	Levantamento prévio de licenças e alvarás necessários; acompanhamento proativo dos processos.	Comissão de Planejamento	Fase de planejamento	Obtenção de todas as licenças e alvarás sem atrasos.	Atrasos ou inviabilização da obra.
8. Acidentes de trabalho	Exigência de cumprimento de normas de segurança; fiscalização das condições de segurança; fornecimento de EPIs.	Fiscal de Contrato	Contínuo	Redução de acidentes e lesões.	Paralisação da obra e multas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 19/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/416525268/auth/

Risco	Ação de Tratamento	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso	Plano de Contingência
9. Fiscalização inadequada	Designação de equipe de fiscalização qualificada; capacitação contínua da equipe.	Fiscal de Contrato	Contínuo	Conformidade da obra com o projeto.	Desvios de qualidade, atrasos ou irregularidades.
10. Problemas contratuais	Elaboração de contrato claro e completo; acompanhamento rigoroso do cumprimento das cláusulas.	Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato	Contínuo	Resolução célere de conflitos.	Paralisação da obra e custos adicionais.
11. Corrupção ou fraude	Implementação de mecanismos de controle interno e auditoria; promoção da transparência.	Comissão de Planejamento	Contínuo	Garantia da integridade do processo.	Desvio de recursos públicos e processos judiciais.
12. Eventos naturais	Previsão de medidas de proteção no projeto; contratação de seguro.	Comissão de Planejamento, Empresa Contratada	Fase de planejamento e execução	Proteção contra danos estruturais.	Danos à estrutura, atrasos e custos adicionais.
13. Instabilidade	Previsão de cláusulas de	Comissão de Planejamento	Fase de planejame	Manutenção do equilíbrio	Aumento de custos ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 20/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0038
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Risco	Ação de Tratamento	Responsável	Prazo	Indicador de Sucesso	Plano de Contingência
econômica	Reajuste de preços.		nto execução	econômico-financeiro.	paralisação da obra.

Conclusão

Este Mapa de Gerenciamento de Risco de Obras representa um instrumento fundamental para a gestão proativa dos riscos associados à contratação da pavimentação em pedra tosca na localidade de Alto dos Prazeres, no Município de Ipaporanga/CE. A sua implementação e o monitoramento contínuo das ações propostas contribuirão para o sucesso do empreendimento, garantindo a entrega de uma infraestrutura de qualidade, dentro do prazo e do orçamento previstos, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ipaporanga / CE, 09 de abril de 2026

Antonio Gustavo Gomes de Sousa
Comissão de Planejamento
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 10/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 416-525-3268 - Pág. 21/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4165253268/auth/